

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.SAT.001 – Página 1/2	
Título do Documento	COLETA DE AMOSTRAS DE DIETAS ENTERAIS NO LACTÁRIO	Emissão: 12/02/2022	Próxima revisão: 12/02/2024
		Versão: 1	

## 1. OBJETIVO

Padronizar coleta de amostras de dietas enterais a fim de realizar avaliação microbiológica laboratorial, quando necessário.

## 2. MATERIAL

- Seringa de 10 ml;
- Sacos plásticos descartáveis 23cm X 05cm X 0,25cm;
- Depósito de plástico exclusivo;
- Fita adesiva branca;
- Caneta.

## 3. FREQUÊNCIA

Diariamente, em todas as etapas de preparação das dietas.

## 4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Preparar as dietas estabelecidas para o horário, conforme Manual de Boas Práticas do Lactário;
- Coletar 1 amostra de cada tipo diferente de dieta/fórmula láctea preparada, por meio de seringa, o volume de 10 ml (definido internamente pela média de volumes produzidos no setor) e armazenar em saco plástico transparente de dimensão 23cm X 05cm X 0,25cm;
- Identificar a amostra, utilizando caneta e fita adesiva branca, com as seguintes informações: data e horário de manipulação, tipo de dieta/fórmula láctea manipulada (utilizando abreviações padronizadas na unidade), lote da embalagem, data e horário de descarte e nome da lactarista que coletou a amostra;
- Guardar a amostra no refrigerador, na última prateleira, sob temperatura de 2 a 8°C, em depósito plástico exclusivo para este fim, por 72 horas após o seu prazo de validade;
- Descartar as amostras após 72 horas de armazenamento, de acordo com a identificação da fita adesiva;
- Disponibilizar as amostras para avaliação microbiológica laboratorial, quando for solicitado;

**Observação: não coletar amostra de leite humano pasteurizado.**

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.SAT.001 – Página 2/2	
Título do Documento	<b>COLETA DE AMOSTRAS DE DIETAS ENTERAIS NO LACTÁRIO</b>	Emissão: 12/02/2022	Próxima revisão: 12/02/2024
		Versão: 1	

## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 503, de 27 de maio de 2021, dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 de maio de 2021.

## 6. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	12/02/2022	Elaboração do documento e adequação conforme norma de elaboração e controle de documentos institucionais.

<p><b>Elaboração</b></p> <p>Ruty Eulália de Medeiros Eufrásio Nutricionista/ Matrícula: 1925417</p> <p>Gabrielle Mahara Martins Azevedo Castro Nutricionista/ Matrícula: 1843240</p>	Assinado Eletronicamente
<p><b>Revisão</b></p> <p>Gabrielle Mahara Martins Azevedo Castro Nutricionista/ Matrícula: 1843240</p>	Assinado Eletronicamente
<p><b>Validação</b></p> <p>Hérika Ferreira Batista Nunes Setor de Vigilância em Saúde</p>	Assinado Eletronicamente
<p><b>Aprovação</b></p> <p>Hercilla Nara Confessor Ferreira Chefe do Setor de Apoio Terapêutico</p>	Assinado Eletronicamente



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000  
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

## CERTIDÃO

Processo nº 23527.008997/2022-26

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

Certidão de assinatura do POP de Coleta de Amostra de Dietas Enterais no Lactário  
(25992275)

<p><b>Elaboração</b></p> <p>Ruty Eulália de Medeiros Eufrásio Nutricionista/ Matrícula: 1925417</p> <p>Gabrielle Mahara Martins Azevedo Castro Nutricionista/ Matrícula: 1843240</p>	<p>Assinado Eletronicamente</p>
<p><b>Revisão</b></p> <p>Gabrielle Mahara Martins Azevedo Castro Nutricionista/ Matrícula: 1843240</p>	<p>Assinado Eletronicamente</p>
<p><b>Validação</b></p> <p>Hérica Ferreira Batista Nunes Setor de Vigilância em Saúde</p>	<p>Assinado Eletronicamente</p>
<p><b>Aprovação</b></p> <p>Hercilla Nara Confessor Ferreira Chefe do Setor de Apoio Terapêutico</p>	<p>Assinado Eletronicamente</p>



Documento assinado eletronicamente por **Hercilla Nara Confessor Ferreira, Chefe de Setor**, em 01/12/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle Mahara Martins Azevedo Castro, Nutricionista**, em 05/12/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruty Eulália de Medeiros Eufrásio, Nutricionista**, em 13/12/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Herika Ferreira Batista Nunes, Técnico(a) em Enfermagem**, em 26/12/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25992295** e o código CRC **4860362F**.

---